ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.699/80, de 06 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade Nova da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à EVALDO PINHEIRO NEVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concddido em enfiteuse, à EVALDO PINHEIRO NEVES, um lote urbano localizado na Av. Transamazônica s/n, no Bairro Cidade Nova; Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Edson Figueiredo de Sousa, pelo lado esquerdo com o Sr. José Ferreira Neto, fazendo frente para o Sul com a referida Av. e fundos para o Norte com quem de direito; Medindo 11,00mts. de frente por 32,00mt nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete eo Prefeito Municipal de Marabá, em 06 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal